



ACURA GESTORA DE RECURSOS, LTDA. – CNPJ: 18.167.777/0001-00

## POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>SUMÁRIO DO DOCUMENTO</b> | Descreve as práticas e princípios do funcionamento dos controles internos da instituição. |
| Referência                  | abril/2024  |
| Confidencialidade           | Público   |
| Versão                      | V1  |
| Estado                      | Aprovado  |
| Emissor                     | Riscos e Compliance   |
| Autor                       | Ana Cristina Guerreiro Bezerra  |
| Cargo do Autor              | CCO - Diretor(a) de Riscos e Compliance   |
| Data de Criação             | 15/09/2023  |
| Última Atualização          | 15/04/2024  |
| Data de Publicação          | 26/04/2024  |

# POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

## 1 INTRODUÇÃO

A Acura Gestora de Recursos Ltda. (“Acura Capital” ou “Gestora”) possui uma abordagem de gestão integrada dos riscos envolvidos na atividade de gestão de recursos de terceiros, sejam eles de investimentos das carteiras de valores mobiliários, ou de questões legais, de ética e conduta.

Nesse sentido, para fins de atendimento à legislação e regulação aplicável, e para o cumprimento da sua responsabilidade, este documento (“Política de Controles Interno”) descreve as práticas da área de Riscos e Compliance da empresa.

## 2 OBJETIVO

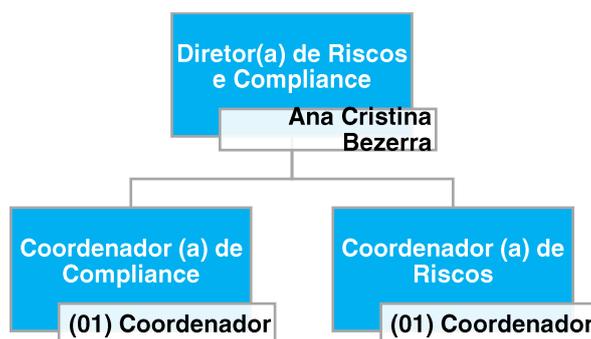
A Política de Controles Internos tem por objetivo estabelecer os princípios e responsabilidades, para garantir a disseminação e fortalecimento dos controles internos da empresa em conjunto as definições estabelecidas na “Política de Gestão de Riscos”, “Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez” em documento específico do “Manual de Compliance” e as demais políticas internas, assim como em atender ao cumprimento das leis, e normas aplicáveis, estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorregulador.

## 3 RESPONSABILIDADES

A área de Riscos e Compliance da Acura Capital é única, promovendo assim uma estrutura integrada de gestão de riscos e controles internos, a qual sua responsabilidade é disseminar, estabelecer e corrigir junto às demais áreas as responsabilidades com relação às atividades desempenhadas. Devendo atuar na criação e acompanhamento contínuo dos mecanismos de identificação e registro de falhas, mapeamento, formalização e ajustes de processos e regularizações, criação e monitoramento dos controles e indicadores de desempenho, conformidade, formalização de testes, emissão de relatórios anuais sobre as atividades desempenhadas e resultados obtidos, com base na coleta de dados das áreas operacionais, priorizando a qualidade na entrega de produtos e/ou serviços prestados.

## 4 ESTRUTURA DA ÁREA

A área de Risco e Compliance é independente das áreas de negócios, e segregada da área de Gestão, tanto em relação às suas funções, quanto ao seu reporte hierárquico. A área reporta-se diretamente ao Diretor (a) de Risco e Compliance, tendo qualquer um dos integrantes da área abertura para questionar e dialogar com o mesmo sobre qualquer assunto relativo à condução dos negócios da empresa. O Diretor (a) de Risco e Compliance e o Diretor (a) de Gestão têm relação hierárquica horizontal de reporte funcional. Abaixo está ilustração da composição atual da área de Risco e Compliance da Acura Capital:



## 5 ESCOPO DE ATUAÇÃO DA ÁREA DE RISCOS OPERACIONAIS E CONTROLES INTERNOS

Atividade coordenada pela área de Risco e Compliance referente ao tratamento de riscos operacionais e controles internos, busca através da metodologia de mercado COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) estabelecer os controles, procedimentos, e mecanismos para auxiliar e assegurar junto às demais áreas operacionais da empresa na identificação e autoavaliação dos riscos e controles existentes assim como no aprimoramento quando identificado, utilizando das ferramentas para elaboração de planos de ação na mitigação das falhas, aplicação de controles e monitoramento, para que erros indesejáveis em respeito às potenciais perdas financeiras, falhas regulatórias entre outras, sejam prevenidas, detectadas e mitigadas, cabendo, mas não se limitando, a área de riscos operacionais e controles internos:

- Registrar todas as falhas identificando o tipo de risco relacionados;
- Definir estratégias e procedimentos que auxiliem no monitoramento e indicadores de exposição dos riscos inerentes aos processos;
- Estabelecer indicadores e relatórios produzido pelas áreas operacionais, que componham o monitoramento dos controles;
- Supervisionar os processos e atividades da primeira linha de defesa;
- Auxiliar a Diretoria na identificação e mitigação de riscos;
- Auxiliar a Empresa com relação a disseminação de cultura de controles internos, papéis e responsabilidades;
- Prover a metodologia e capacitar os colaboradores para compreensão e notificação de riscos e controles;
- Reportar aos níveis adequados, conforme a gravidade da falha, para tomadas de decisões;
- Formalizar, gerenciar e executar o planejamento relacionados ao aperfeiçoamento dos controles internos e de escopo de testes relacionados aos processos, procedimentos e atividades desempenhadas pelas áreas;
- Avaliar o funcionamento dos controles existentes;
- Acompanhar planos de ações;
- Emitir relatórios de controles internos periódicos, com as conclusões dos exames realizados conforme legislação vigente;
- Acompanhar as atualizações regulatórias que possam impactar os processos, procedimentos, atividades e políticas da instituição, incorrendo em riscos ou falhas operacionais e de outros tipos;
- Estabelecer e atualizar a política de Controles Internos.

A disponibilidade de extração de dados de qualidade é parte fundamental para que sejam possíveis os corretos monitoramentos e controles da área, em conjunto com a colaboração e envolvimento de todas as áreas da empresa quanto a pontuação das falhas ocorridas ou identificação de melhorias.

### 5.1 COMITÊS

A Acura Capital possui estrutura de comitês para apresentação e deliberação sobre questões específicas. A área de Risco e Compliance possui um único comitê geral, o “Comitê de Risco e Compliance”. Este, por sua vez, poderá organizar-se em forma de subcomitês conforme a extensão ou especificidade da pauta demande.

- **Composição:** Diretor(a) de Gestão, Diretor(a) de Risco e Compliance, Colaboradores de Risco e Compliance e Colaboradores de Gestão, podendo ser convocado outros colaboradores;
- **Frequência:** Mensal, podendo ser convocada extraordinariamente conforme o Diretor(a) de Risco e Compliance entender necessário;

- **Registro Decisões:** Poderá dar-se através de ata escrita, e-mail cujo destinatário contenha todos os membros que compõem o comitê, ou apresentação em formato *power point*;

São tópicos, não limitado, de riscos e controles para acompanhamentos:

- Risco operacional - O risco operacional diz respeito às potenciais perdas financeiras que derivem de mau funcionamento ou incumprimento dos fluxos e processos inerentes ao funcionamento da empresa.
- Risco de mercado - relacionada a possibilidade de perdas financeiras em função das variações diárias no preço dos ativos (“marcação a mercado”) aos quais as carteiras de valores mobiliários estão expostas.
- Limites de exposição e risco dos produtos;
- Risco de crédito e contraparte - relacionada a possibilidade de perdas financeiras decorrentes da quebra de compromisso firmado com terceiros por parte das contrapartes ou tomadores. O principal tipo de quebra de compromisso é de inadimplência financeira de contrapartes tomadoras de crédito, e cujos instrumentos específicos para contração de tal dívida/obrigação integrem a carteira dos veículos sob gestão. Devendo o processo de aquisição e monitoramento de ativos de crédito privado, e de obrigações a receber em geral ser apresentado em comitê específico e caso a existência de garantias seja fator relevante na tomada de decisão de investimento em determinado ativo, as garantias devem passar por análise e ser devidamente registrado.
- Risco de liquidez - relacionada a facilidade com que um ativo se converte em moeda local (“caixa”). De um ponto de vista de gestão do risco de liquidez, observa-se que as carteiras sob gestão possuem alocação em ativos com diferentes níveis de liquidez, estando, porém, sujeitos à necessidade de caixa para honrar, em situações normais e de estresse. Para fins de controle e mitigação do risco de liquidez, é necessária a formalização da projeção liquidez dos ativos e a demanda por caixa nos horizontes de tempo.
- Legal - diz respeito à potenciais infrações e/ou descumprimentos às leis e regras aplicáveis a empresa e aos seus produtos e serviços (novas ou existentes) que possam ser cometidas, de forma consciente ou não, que caso não sejam corrigidas, essas violações podem prejudicar os negócios, não só do ponto de vista financeiro, mas também sua operacional e de imagem perante o mercado.
- Imagem - diz respeito ao risco decorrente de uma situação ou alguns fatores que impactem o nome ou a marca da empresa, prejudicando a sua reputação junto aos clientes e ao mercado.
- Segregação de atividades - relacionada a possibilidade de falhas relacionada a situação de conflito de interesses que infrinjam a regulação no que tange a conteúdo, autonomia, responsabilidades, segregação de ambientes;
- Proteção de dados, Segurança da informação, Continuidade de negócios - relacionada a possibilidade descumprimento das regulações e Leis aplicáveis ao vazamento de dados confidenciais ou privilegiados, e ações para continuidade das operações da empresa em casos de emergências.
- Social, Ambiental, Climático – diz respeito ao risco de imagem, perda financeira, e descumprimento regulatório, incorrido pela inobservância das regras aplicáveis, que norteiam ativos, compromissos, empresas, e controles necessários para adoção das terminologias em produtos e serviços.

## 6 VALIDADE DESTE DOCUMENTO

Este documento, “Política de Controles Internos”, entra em vigor na data de publicação que consta na sua capa, e com prazo de validade indeterminado. Deverá, no entanto, ser revisto em períodos não maiores que 24 (vinte e quatro) meses.